



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS  
Pregoeira e equipe de Apoio



**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCE, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-SRP**

Às 08:20 (oito horas) do dia 19/11/2021 (dezenove de novembro de dois mil e vinte e um), na sala de comissão de licitações situado na sede da prefeitura municipal de Carmópolis/SE, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 98, de 21 de outubro de 2021**, para credenciamento e recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação, Análise das Propostas, Fase de Lance e abertura e Julgamento de Habilitação, relativos ao Processo Licitatório: 07/2021, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para prestação de serviços de Borracharia, para manutenção e reparo nos pneus dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas, da Prefeitura Municipal de Carmópolis, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012”**. A pregoeira declara que a sessão estava marcada para ser realizada na Biblioteca Pública José Amado Alves, Rua Getúlio Vargas, Centro, Carmópolis/SE, mas devido a presença de apenas um licitante presente no horário de abertura da sessão a mesma decidiu deslocar para sala de comissão de licitação. A pregoeira informa ainda que foi dado tolerância até as 08:20hs para dar início do certame. Informa ainda que um integrante da equipe de apoio, o senhor Clevson Rodrigues da Silva Macedo esteve no local inicial identificado no instrumento convocatório até as 08:02hs onde foi registrada a presença de apenas um participante, por esse motivo foi deslocado para a sala de licitações que comporta certames com poucos licitantes. A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, Decreto Municipal Nº 3568 de 08 de Maio de 2017 e subsidiariamente o Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, Site do TCE (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carmópolis e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carmópolis, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. O instrumento convocatório relativo a este certame foi disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE e a empresa que compareceu ao certame, foi a seguinte:

EMPRESA	CNPJ
JOÃO BORGES FERREIRA DA SILVA 87101041515	29.636.553/0001-17

Continuamente a Pregoeira solicitou do licitante presente sua credencial, para qualificação do mesmo. Verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pela Pregoeira e equipe de apoio, que a documentação apresentada credencia o presente a participar do certame na condição de licitante. O representante da empresa foi assim identificado:

EMPRESA	Representante	CPF
JOÃO BORGES FERREIRA DA SILVA 87101041515	JOÃO BORGES FERREIRA DA SILVA	871.010.415-15

Ato contínuo, constatamos que o licitante encontra-se na Condição de Micro Empreendedor Individual. Foi disponibilizada a respectiva credencial ao licitante para conferência. Não houve contestação pelo licitante. Depois disso passou-se a conferência dos lacres dos envelopes de proposta e habilitação. Conferido e rubricado o envelope de Proposta, procedeu-se a abertura do mesmo, para conferência da respectiva proposta. Ato contínuo a Pregoeira disponibilizou a respectiva proposta para análise do licitante para em seguida querendo apresentar suas considerações. Não houve qualquer contestação e observação por parte do licitante presente. Continuamente a Pregoeira realizou a análise da proposta e declarou que a mesma está classificada por atender todas as exigências do Edital.

Continuamente a Pregoeira observando que só havia a participação de uma única empresa, ficou dispensada a fase de lance, e passou-se a fazer tentativas de negociação para obtenção de um preço menor. Continuamente, negociou-se diretamente com o representante da empresa **JOÃO BORGES FERREIRA DA SILVA 87101041515**, onde se apurou o resultado final, que passamos a registrar, abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD TOTAL	VALOR INICIAL	VALOR UNITÁRIO APÓS NEGOCIAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Força de Pneu carro de mão	UND	130	5,60	5,00	650,00
02	Força de Pneu de veículo leve	UND	320	21,00	19,00	6080,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS  
Pregoeira e equipe de Apoio

PMC  
fls. 156  
Rubrica

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO,  
ANÁLISE DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCE, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

03	Força de Pneu Micro-Ônibus	UND	120	39,33	37,00	4440,00
04	Força de Pneu Caminhão Pequeno	UND	40	39,33	37,00	1480,00
05	Força de Pneu veículo pesado	UND	160	43,33	40,00	6400,00
06	Força de pneu retroescavadeira - dianteira	UND	120	41,33	36,90	4428,00
07	Força de pneu retroescavadeira - traseira	UND	120	94,33	89,00	10680,00
08	Troca de pneu leve	UND	44	20,67	17,50	770,00
09	Troca de pneu micro-ônibus	UND	40	39,33	36,50	1460,00
10	Troca de pneu caminhão pequeno	UND	10	39,33	36,50	365,00
11	Troca de pneu veículo pesado	UND	80	40,00	38,50	3080,00

A presente licitação totaliza o valor de **R\$ 39.833,00 (Trinta e nove mil oitocentos e trinta e três reais)**. Diante desse resultado a empresa mencionada acima fica classificada na condição de menor preço nos respectivos itens. Registra-se que a pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de habilitação. Aberto o Envelope de Habilitação a Senhora Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, procedeu com análise e conferência da Documentação de Habilitação da empresa **JOÃO BORGES FERREIRA DA SILVA 87101041515**, classificada no respectivo certame. Após análise e conferência da mesma, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93 e do edital de licitação, verificou-se que a empresa **JOÃO BORGES FERREIRA DA SILVA 87101041515** apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o solicitado no edital. Ato contínuo a referida documentação foi disponibilizada para análise e rubrica do licitante presente. Registra-se que o licitante renuncia expressamente, o direito de recorrer. Deste modo, a empresa **JOÃO BORGES FERREIRA DA SILVA 87101041515** foi Declarada **HABILITADA** e sagrou-se **VENCEDORA** do certame por atender ao instrumento Convocatório. Registra-se que a empresa acima terá o prazo de até 03 (um) dias úteis, para apresentação da proposta reformulada. Serão cumpridas as formalidades do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que atende subsidiariamente a Lei 10.520/02. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai devidamente assinada e seguirá para apreciação do Senhora Prefeita-Ordenadora de Despesas desta Prefeitura.

  
**LEILANE SANTOS MELO**  
Pregoeira Municipal

  
**CLEVSON RODRIGUES DA SILVA MACEDO**  
Apoio

  
**BARBARA SANTANA SILVA DE MELO**  
Apoio

  
**JOÃO BORGES FERREIRA DA SILVA 87101041515**  
João Borges Ferreira da Silva